



22527

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

PROCESSO Nº 1933 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 75/83

JCJ GOIÂNIA

RECLAMANTE: ELIEZER ALVES DE SOUZA
Endereço Rua 72, nº 587, s/38, S. Central

TRAMITAÇÃO
13/09/83 às 12,55 hs

ADVOGADO :
Endereço

Desistência

RECLAMADO: ITA-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES
Endereço LTDA/Rua Princesa Carolina, s/n.
Qd. HJ-27, S. Manções do Campus

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Dif. de férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Co.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

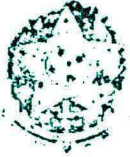
Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

1933

RECLAMANTE:	Eliezer Alves de Souza.		
RECLAMADO:	Ita-Alimentos, Bebidas e Presentes Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 12-07-83	Nº 3865/83.
	OBJETO: Diferença de férias e FGT.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para o dia 13/setembro/1.983 às 12:55 horas.		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à la. 101.

sob nº 3865 / 1º 83

[Handwritten signature]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 1983 compareceu perante a ~~XXXXXX~~ Setor de distribuição, o reclamante Eliezer Alves de Souza., nacionalidade brasileiro, profissão Garçon, estado civil solteiro, residente à Rua 72-nº 587 - Sala 38 - Setor Central., portador da CTPS nº 39.018, série 00028, que apresentou reclamação contra Ita-Alimentos, Bebidas e Presentes Ltda., estabelecido

à Rua Princesa Carolina s/nº Qd. HJ-27 - S.Man-, declarando o seguinte:

ções do Campus XX

Admissão: 09 / 08 / 82 . Salário: Cr\$ 61.200,00

Opção : 01 / 02 / 83 . Forma de pagamento : mensal.

Saída : 27 / 06 / 83 . Horário de trabalho: variavel c/intervalos.

Admitido em 09/08/82 e não como consta de sua às fls.13. (01/02/83); alega o reclamante que percebia o salário de Cr\$ 61.200,00 mensal; que foi injustamente demitido, recebendo por seus créditos trabalhistas um importe de Cr\$ 105.551,70, o que não concorda com o "quantum" recebido, pois a reclamada não efetuou o pagamento do período que o reclamante não tinha sua CTPS anotada, ou seja, de 09/08/82 a 31/01/83; ante o exposto, pleiteia:

Diferença de férias.....30.600,00

Diferença do FGTS, conforme se apurar.

Total parcial da reclamação.Cr\$30.600,00

Obs: o reclamante teve a seguinte variação salarial:

de 09/08/82 a 31/01/83.....35.000,00

de 01/02/83 a 30/04/83.....41.472,00

de 01/05/83 a 27/06/83.....61.200,00

juntou um documento.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

00.134.775/0001-50

ITA - ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
RUA PRINCESA CAROLINA S/Nº
QUADRA III 27
SITIO MANSÕES DO CAMPOS
— CEP 74.000 —
GOIÂNIA — GO

OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

NÃO OPTANTE

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA		
ITA-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA		
ENDEREÇO		
RUA PRINCESA CAROLINA S/Nº QD.HJ-27 - S.MANSÕES DO CAMPUS		
ATIVIDADE	CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO INPS
BAR E RESTAURANTE	00134775/0001-50	
EMPREGADO	N.º DA CTPS	SÉRIE
ELIEZER ALVES DE SOUZA	39.018	589
REGISTRO N.º	CARGO	ADMISSÃO
0028	GARÇOM	EM. 01 02 / 83
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO
27 06 / 83	Em. 28 05 / 83	Em. 01 02 / 83
		MAIOR REMUNERAÇÃO
		Cr\$ 61.200,00 mensais

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões..... Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário 5/12 Cr\$ 25.500,00	Gratificação..... Cr\$ _____
Salário - Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade..... Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade..... Cr\$ _____
Férias Proporcionais..... 5/12 Cr\$ 25.500,00	Ad. Noturno..... Cr\$ _____
Prejuízo 14/65..... Cr\$ _____	FGTS - Quitação Cr\$ 4.406,00
Prejuízo 20/66..... Cr\$ _____	FGTS - mês anterior..... Cr\$ DEPOSITO
Saldo de Salários 27 dias Cr\$ 55.080,00	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 2.040,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 645,00
..... Cr\$ _____	<small>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small>
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 995,00
	<small>(soma depósitos + c. monetária + juros)</small>
	TOTAL BRUTO Cr\$ 114.166,00
DESCONTOS	
Previdência 8,5% Cr\$ 6.849,30	
Previdência 13.º Salário 0,75% Cr\$ 1.805,00	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 8.654,30
	105.511,70

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **(CENTO CINCO MIL, QUINHENTOS ONZE CRUZEIROS E**

SETENTA CENTAVOS) xxx

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 30 de junho de 19 **83**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;

Eliezer Alves de Souza
EMPREGADO
ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
EMPREGADORA-PREPOSTO
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____



04
11/8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
proc. 1933/83

NOTIFICAÇÃO Nº 4788/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ELIEZER ALVES DE SOUZA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GÓIAS, 382-2º andar-Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 13 (treze) do mês de setembro/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go, 13 de 07 de 1983

Diretor da Secretaria

int. 4788/83-not. aud. dia 13/09/83

proc. 1933/83

ITA ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA

DO CAMPUS
RUA PRINCESA CAROLINA S/Nº CD. HJ-27-S. MANSÕES

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro'

Nº _____
Em 14 / 07 / 1983

NESTA
TRT 1.1.1237

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO nº 4788 / 83, registro nº SEED, expedida em 16 / 07 / 83, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T., sob alegação de NAO HA ENTREGA DOMICILIAR conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa.

GOIÂNIA
Belo Horizonte, 21 de 07 de 83-57.

Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 21 de 07 de 83-57.

Diretor da Secretaria *Marcello Pena*

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Notifique-se por mandado.
Go, 22-jul-1983 - 6ª feira.

Platon
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 01 de 07 de 83-57.

Diretor da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos responderia do juiz

Aos 05 de 07 de 83-67.

Diretor da Secretaria *Marcello Pena*

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

05

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.

Aguarde-se a audiência.

Go, 03-ago-1983 - 4ª feira.

[Handwritten Signature]
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

ELIEZAER ALVES DE SOUZA

não desejando prosseguir com o processo JCJ 1933/83, que
move contra ITA - Alimentos, Bebidas e Presentes Ltda,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dobro do salário mínimo
regional, (art. 789, § 7.º da C.L.T.)

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Goiania, 02 de agosto de 1983

[Handwritten Signature: Eliezaer Alves de Souza]

Reclamante

01/08

16



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



Mandado n.º 491/83

Processo n.º 1933/83

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Doutor **Platon Teixeira de Azevedo Filho**, Juiz do Trabalho - Presidente da **1ª** Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que este couber por distribuição, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija à **Rua Princesa Carolina s/nº qd.HJ 27 - S, Manções do Campus**, bairro, ou onde fôr encontrado, nesta cidade e, sendo aí, notifique **ITA-ALIMENTOS BEBIDAS E PRESENTES LTDA.**, da decisão proferida na reclamação postulada por **Eliezer Alves de Souza**, e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

O que se cumpra na forma da lei.

~~XXXXXXXXXXXX~~ **Goiânia**, 22 de julho de 1.983 .

Eu, *Eliezer Alves de Souza*, datilografei e subscrevi.

Eliezer Alves de Souza
Chefe de Secretária
Diretor de Secretária - 1ª J. C. J.
Goiânia - Go.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

RR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte ~~XXXX~~ Minas

Mandado n.º 491/83
Processo n.º 1933/83

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que este couber por distribuição, estando devidamente assinado que, em seu cumprimento, se dirija à Rua Princesa Carolina s/nº quad.HJ 27 - S, Mancões do Campus bairro, ou onde fôr encontrado, nesta cidade e, sendo aí, notifique ITA-ALIMENTOS BEBID. S. E. LDTA., da decisão proferida na reclamação postulada por Fliczer Alves de Souza contra, e cujo inteiro teor consta da cópia em anexo.

O que se cumpra na forma da lei.

Belo Horizonte, 2 de julho de 1.973 .

Eu, Paulo, datilografei e subscrevi.

Paulo
Chefe de Secretaria
Diretor do Trabalho - Belo Horizonte - GO.

.....
Juiz do Trabalho

RR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1933 / 83.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1.9 83,
às 12:55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por ELIEZER ALVES DE SOUZA
contra ITA-ALIMENTOS, BEBIDAS E PRESENTES LTDA.
relativa a diff. de férias

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,05 horas, ausentes ambas.

Depois de apreciar o pedido de desistência de fls retro, resolveu a Junta, por unanimidade, homologá-lo para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Custas, no importe de R\$ 2.640, calculadas sobre R\$ 30.600,00, p/recte, isento. Nada mais.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

José Milton de Oliveira
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 09 1.9 82


Diretor de Secretaria
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente